



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

LICITAÇÃO CASAL Nº 33/2021 – ELETRÔNICA – LRE
LICITAÇÃO BB Nº 880397
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO CASAL Nº 33/2021 ELETRÔNICA – LRE**, cujo objeto é a execução de serviços de melhorias no sistema de abastecimento de água no Povoado Pituba e Assentamento 1º de Maio – Girau do Ponciano/AL, conforme descrição no **ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO**.

PERGUNTA 1:

Solicitamos esclarecimento referente a LICITAÇÃO CASAL Nº 33/2021, pois no edital faz exigência da capacidade técnica da seguinte forma:

12.2.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL - EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

a) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem-sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas abaixo:

- I. Assentamento de Tubo em PVC, com diâmetro maior ou igual a 100mm, com no mínimo 2500 m de extensão;
- II. Instalação e montagem de conjunto Motobomba.

Quando se falar em obras da mesma natureza nosso entendimento é que atestado técnico de Projetos de água e/ou esgoto desde que atenda o diâmetro e extensão mínima exigido no edital atende as exigências da CASAL para o referido certame, uma vez que quem projeta faz toda especificação técnica e memoriais descritivos que será usado na execução.

Pergunta: Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1:

Em consulta ao corpo técnico de engenharia da CASAL, obtivemos a seguinte resposta:

Não! Quando solicitamos no projeto "**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**", entendemos que a CAT de elaboração de projeto não atende da CAT de execução.

Maceió, 12 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Suely Pedrosa
Pregoeira ASLIC/CASAL

Visto:

Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL